



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.336

DE 08 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **41.500,00**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
566	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	41.500,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:03 27
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010		209	REDE BASICA - INCLEMENTO DO PAB	

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>41.500,00</b>
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO		
DO EXERCÍCIO DE 2018		
REDE BASICA – INCLEMENTO DO PAB	Fontes de Recurso	
	3                      27	41.500,00

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **REDE BASICA – INCLEMENTO DO PAB.**

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
**Prefeito Municipal**